

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 32.º- A

Abono para falhas e prémios de desempenho

Até ao fim do primeiro semestre de 2023, o Governo regulamenta os abonos previstos nos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 145/2019, de 23 de setembro, nomeadamente o subsídio de insularidade, o abono para falhas ou similar e os prémios de desempenho e produtividade.

Nota justificativa:

A presente proposta justifica-se pelo facto de os conservadores e oficiais de registo manusearem valores e dinheiro que ficam à sua guarda.

Por outro lado, já decorreram mais de três anos sobre a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 145/2019, de 23 de setembro, e estes abonos ainda não são pagos porque o Governo ainda não procedeu à respetiva regulamentação.



São Bento, XXX

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa